

**PLANO DE TRABALHO**

**PROPONENTE**

<b>Órgão / Entidade</b> Prefeitura Municipal de Salgueiro		<b>CNPJ</b> 11.361.243/0001-71		
<b>Endereço</b> Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Centro, Salgueiro/PE				
<b>Cidade</b> Salgueiro	<b>U.F.</b> PE	<b>CEP</b> 56000-000	<b>Telefone</b> (87) 3871-7081	<b>Celular</b> -
<b>Nome do Responsável pela Entidade</b> Fábio Lisandro de Lima Barros				
<b>Função:</b> Prefeito		<b>Telefone:</b> (87) 3871-7081		<b>Celular</b> -

**PARTÍCIPE**

<b>Órgão / Entidade</b> Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT		<b>CNPJ</b> 04.892.707/0001-00		
<b>Endereço</b> Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote "A" – Ed. Núcleo dos Transportes				
<b>Cidade</b> Brasília	<b>U.F.</b> DF	<b>CEP</b> 70.040-903	<b>Telefone</b> (61) 3315-4000	<b>Celular</b>
<b>Nome do Responsável pela Entidade</b> Luiz Guilherme Rodrigues de Mello				
<b>Função:</b> Diretor de Planejamento e Pesquisa		<b>Telefone:</b> (61) 3315-4000		<b>Celular</b> -

**DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título do Plano de Trabalho</b> Elaboração e entrega de Projeto Executivo de Engenharia para melhoria da BR-232, na travessia urbana de Salgueiro/PE	<b>Período de vigência</b>	
	<b>Início em</b> AAT	<b>Término em</b> AAT+180 dias
<i>*AAT = A contar da assinatura do Termo</i>		

**Objeto**

Este Plano de Trabalho visa a Elaboração e Entrega do Projeto Executivo de Engenharia referente Melhoria da Rodovia BR-232/PE, trecho: Ponte Lima e Castro (Recife) – Entr. BR-316 (Parnamirim), subtrecho: Entr. PE-450 (p/ Verdejante) – Entr. BR-116/361 (Salgueiro), segmento: km 507,24 da Rodovia BR-232 (viaduto a ser implantado na interseção da Rodovia BR-232, com as Avenidas Major Antônio Rufino e Audísio Rocha Sampaio / travessia urbana de Salgueiro).

### **Descrição do Plano de Trabalho**

O presente plano visa permitir a elaboração e doação dos projetos de engenharia para que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT possa validar e licitar as obras necessárias para solucionar um gargalo logístico na Rodovia BR-232, no entroncamento da Rodovia PE-450 (p/ Verdejante) com o entroncamento da Rodovia BR-116/361 (Salgueiro), nas imediações do km 507,24 da Rodovia BR-232, no município de Salgueiro, que consistem em um viaduto e obras complementares.

Os projetos a serem elaborados pela Prefeitura Municipal de Salgueiro, contemplam:

1. Estudos preliminares, incluindo estudo de tráfego
2. Projetos Básicos
3. Projetos Executivos

### **Justificativa**

A intervenção proposta se justifica pela necessidade urgente de solução de engenharia capaz de reordenar o tráfego e mitigar os riscos associados à elevada incidência de acidentes na travessia urbana da BR-232 no município de Salgueiro/PE. O trecho entre os quilômetros 509 e 519 concentra um volume expressivo de ocorrências, sendo 106 acidentes registrados no período de 2018 a 2022, que resultaram em 116 pessoas feridas e 11 mortes, segundo dados da Polícia Rodoviária Federal. A localização do ponto crítico, precisamente no km 507,24, coincide com a interseção das avenidas Major Antônio Rufino e Audísio Rocha Sampaio, ambas vias urbanas de grande fluxo local e regional. Além da periculosidade constatada por estatísticas, o trecho em questão apresenta características de tráfego misto, com intensa circulação de veículos pesados, tráfego urbano, pedestres e ciclistas, fato que exige segregação física e funcional dos fluxos. A ausência de dispositivo de transposição seguro compromete a fluidez viária, amplia o tempo de deslocamento e aumenta os índices de acidentes com vítimas. Com a implantação do viaduto proposto, será possível garantir maior segurança viária, eficiência na mobilidade e melhoria na qualidade de vida da população local. Outro ponto relevante é que a inserção estratégica de Salgueiro na malha rodoviária nacional é um entroncamento logístico que conecta a BR-232 com importantes rodovias como BR-116 e BR-316, além de estar incluído na rota da transposição do Rio São Francisco e próximo ao eixo do modal ferroviário da Transnordestina. Contudo a realização do presente plano de trabalho não prevê transferência de recursos financeiros entre o proponente e o partícipe.

Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salgueiro, que viabilizará a doação deles através de um Termo de Cooperação para Doação.

### **Custos e Despesas**

A realização do presente plano de trabalho não prevê transferência de recursos financeiros entre o proponente e o partícipe. Todos os custos decorrentes da elaboração do projeto serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, que viabilizará a elaboração e entrega dele através de um Acordo de Cooperação para Doação.

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

#### **ETAPA 1 – Atos Preparatórios**

<b>Prazo</b>	<b>Descrição</b>
Após a aprovação do Plano de Trabalho + 30 dias	Elaboração e assinatura do Termo de Cooperação para doação entre a Prefeitura Municipal de Salgueiro e o DNIT

#### **ETAPA 2 – Estudos Preliminares**

<b>Prazo</b>	<b>Descrição</b>
60 dias após Etapa 1	Elaboração e validação junto ao DNIT dos estudos preliminares, incluindo estudos de: de traçado, hidrológico, geológico, geotécnico, topográfico e ambiental

#### **ETAPA 3 – Projeto Básico**

<b>Prazo</b>	<b>Descrição</b>
60 dias após a Etapa 2	Elaboração e validação junto ao DNIT dos projetos básicos, contemplando projetos de: geométrico, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras de arte, interseções, além do orçamento básico da obra.

#### **ETAPA 4 – Projeto Executivo**

<b>Prazo</b>	<b>Descrição</b>
60 dias após Etapa 3	Elaboração e validação junto ao DNIT dos projetos executivos contemplando todos os projetos executivos, bem como o projeto do canteiro de obras e o orçamento executivo da obra.

**OBS 1:** Na Etapa 1, o prazo não é cumulativo

**OBS 2:** A contagem dos prazos se inicia com o envio ao DNIT deste plano de trabalho assinado pelas partes partícipes

### **APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

Não se aplica.

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**



Não se aplica.

### **PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A previsão de execução do presente Plano de Trabalho é de 6 (seis) meses contados da data assinatura do acordo de cooperação (AAT – A contar da Assinatura do Termo), assumindo-se a finalização da vigência deste plano de trabalho após 180 dias do AAT.

**COMPROVAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA A EXECUÇÃO DO  
OBJETO:**

Não se aplica.

  
  
**Fábio Lisandro de Lima Barros**  
Prefeito – Prefeitura de Salgueiro

*(assinado eletronicamente)*  
**Luiz Guilherme Rodrigues De Mello**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa-DPP DNIT